



PORTARIA N.º 267/2024

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

- “Dispõe sobre a aplicação de penalidade à servidora pública municipal **Sra. Ana Paula Ramos Ferreira**”.
- André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Municipal nº 806/2005, de 23 de dezembro de 2005.
- Considerando o relatório conclusivo da Comissão de sindicância nº004/2024;
- Considerando a decisão da Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano, datado do dia 12 de novembro de 2024, que determinou aplicação da pena de Advertência Escrita por violação ao artigo 130, da Lei Municipal nº 806/2005;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de Advertência à servidora pública municipal **Sra. Ana Paula Ramos Ferreira**, matrícula 9952884/5, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Ajudante Geral, por violação ao artigo 130, incisos I e XVII, da Lei Municipal nº 806/2005, a partir de 12 de novembro de 2024.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de novembro de 2024.

Cumpra-se e publique-se.


André Luís Nezzi de Carvalho
Prefeito Municipal de Caarapó

Publicado no Diário Oficial Assomasul
Nº 3717 na data 13 / 11 / 2024
Pág. 136